

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0801

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 294-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 11935/2019, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Caroline Fátima Agnes e o não comparecimento da candidata Diones Andréia Friedrich no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 10 de junho de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 224-02/2018.

Agente Socioeducativo

DEISI SILVA DE BRITO - Classificação 25º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 194-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de junho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0801

EDITAL Nº 295-03/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019

PUBLICA E HOMOLOGA a classificação final do PSS para contratação temporária na função que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

PUBLICA e HOMOLOGA a classificação final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de PSICÓLOGO, Edital de Abertura nº 221-03/2019, conforme anexo I.

GABINETE DO PREFEITO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

... Continuação Edital nº 295-03/2019 – fl. 02/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0801

ANEXO I

<i>Nome</i>	<i>Notas</i>	<i>Classificação</i>
ADRIANA MANICA	249	1º LUGAR
ERICA FRANCESCHINI	180	2º LUGAR
CRISTIANE GUARAGNI WERLE	179	3º LUGAR
JÉSSICA FELL	172	4º LUGAR
LARISSA LIBIO	169	5º LUGAR
DAIELLE MARION	168	6º LUGAR
JOELMA BORBA REIS DA SILVA	165	7º LUGAR
ALICE LOPES MORAES	146	8º LUGAR
SOLON ADRIANO FERNANDES	137	9º LUGAR
ALINI PINHEIRO VAZ	135	10º LUGAR
MARIANA MARIA DA SILVA	129	11º LUGAR
BRENDA BORGES SCHMITT	124	12º LUGAR
MONIQUE DE MORAES QUADROS	120	13º LUGAR
GISELI SOFIA NIETIEDT	116	14º LUGAR
LUCIA JACILA FONTOURA	115	15º LUGAR
ISADORA MORO DA LUZ	114	16º LUGAR
WALESKA VÍGOLO DE CONTO	114	17º LUGAR
PATRICIA MEES	111	18º LUGAR
VANESSA PEDERIVA	110	19º LUGAR
LETÍCIA FERNANDA HENZ	106	20º LUGAR
JOSIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	106	21º LUGAR
FRANCIELI SPESSATTO	101	22º LUGAR
CAROLINE LIMA SILVA	101	23º LUGAR
AFONSO WENNEKER ROVEDA	98	24º LUGAR
GABRIELA DIEDRICH	92	25º LUGAR
ELUIZE SANTIN DE OLIVEIRA	84	26º LUGAR

... Continuação Edital nº 295-03/2019 – fl. 03/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0801

FERNANDA DA SILVA VON PORSTER	84	27º LUGAR
CARINA WACHHOLZ	81	28º LUGAR
SHIRLEI DE VARGAS SALDANHA	80	29º LUGAR
MATEUS JULIUS MARMITT	70	30º LUGAR
SONIA THEREZINHA SOAVE	65	31º LUGAR
PATRICIA TREVISOL	63	32º LUGAR
JULIANA FLORES	60	33º LUGAR
ANA PAULA NICOLAY	53	34º LUGAR
CAROLINA SOFIA WERLE	53	35º LUGAR
TATIANE BERTÉ	51	36º LUGAR
KARINE POLITA ZANON	50	37º LUGAR
FERNANDA DIAS MARQUES	42	38º LUGAR
CARLA KATIANE FROIS PEREIRA	38	39º LUGAR
SAMANTHA HACHMANN	32	40º LUGAR
GABRIELA CAVALLI	28	41º LUGAR
JÉSSICA SUSANA TAG	24	42º LUGAR
CAROLINA LAÍS MALLMANN	24	43º LUGAR
CANDICE KREMER TIEZE	24	44º LUGAR
DÉBORA PRISCILA DA ROSA	18	45º LUGAR
ALINNE HELENA VASCONCELOS	12	46º LUGAR
ALANA TIELI PAVI	06	47º LUGAR
HELOISA GASPAROTTO KRONBAUER	00	48º LUGAR
CAMILA SANTOS DA SILVA	00	49º LUGAR
PAULO CESAR GOMES DE BORBA	00	50º LUGAR
FABIANE DOS SANTOS TROMBINI	00	51º LUGAR
BEATRIZ DE SOUZA IOCHIMS	00	52º LUGAR

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0801

EXTRATOS, TERMOS ADITIVOS, APOSTILAMENTO E DEMAIS PUBLICAÇÕES DE PARCERIAS FIRMADAS PELA LEI 13.019/2014

TERMO DE FOMENTO Nº 006-03/2019*2 – SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4064/2019

ORG. SOCIEDADE CIVIL: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 87.298.188/0001-84

ALTERAÇÃO: Alteração no plano de trabalho, sendo substituída a pag 13 do termo originalmente apresentado, com alterações no quadro 8 para adequações e reprogramação da utilização de valores

PROJETO/ATIVIDADE: “Escolarização da Pessoa com Deficiência Intelectual, Múltipla e Autismo”

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006-03/2019

TERMO DE FOMENTO Nº 011-03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25896/2018

ORG. SOCIEDADE CIVIL: FUNDAÇÃO PARA REABILITAÇÃO DAS DEFORMIDADES CRÂNIO FACIAIS - FUNDEF

CNPJ: 95.285.037/0001-10

VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 323.715,58

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 MESES

PROJETO/ATIVIDADE: “MUDAR É PRECISO”

GESTOR: Isidoro Fornari Neto (Portaria n.º 26277/2019)

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 038-03/2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0801

INEXIGIBILIDADE Nº 03-03/2019

PARECER QUANTO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3893/2019
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LAJEADO -
CDL
CNPJ: 91.166.801/0001-87
VALOR: R\$ 38.150,00
PROJETO/ATIVIDADE: CONVENÇÃO CDL LAJEADO 2019
PRAZO DE EXECUÇÃO: junho/2019
Gestor: Carlos Alberto Martini (Portaria n.º 26.126/2019)

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a CDL, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil de serviços de interesse público.

Desta forma, tratando-se de evento exclusivo desenvolvido pela CDL, tenho por enquadramento o *caput* do artigo 31 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se INEXIGÍVEL o chamamento público em razão da inviabilidade de competição.

Lajeado, 17 de maio de 2019.

Natanael dos Santos,
Procurador-Geral
OAB/RS 73804

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 17/05/2019, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura, promovendo o fomento de importantes segmentos da economia local, principalmente de toda a cadeia produtiva empresarial do comércio e serviços, promovendo a capacitação, atualização e integração de lojistas e comerciários da cidade e região.

Marcelo Caumo,
Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0801

PREGÃO PRESENCIAL 23-06/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS REGISTRADORES DE PONTO ELETRÔNICO. A sessão pública ocorrerá no dia 25/06/2019, às 09 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 06 de junho de 2019 – Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0801

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 28044/2016

Autuado: SAO CRI MINIMERCADO E ACOUGUE LTDA

CNPJ ou CPF: 01.967.315/0001-75

Data da Autuação: 13/10/2016

Localidade: Rua Frederico Schardon, nº 130, São Cristóvão

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 350, incisos I, II e III do Decreto Estadual nº 23.430/74. A infração está tipificada no art. 10, inciso IV da Lei Federal nº 6.437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 03/05/19

Penalidade Imposta: Multa no valor de \$ 2.000,00 (dois mil reais)

Lajeado, 06 de junho de 2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0801

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 28881/2016

Autuado: DANIEL AUGUSTO DE BORBA

CNPJ: 21.699.235/0001-93

Data da Autuação: 21/10/2016

Localidade: Rua João Batista de Mello, nº 362/03, bairro Centro – Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 435, inciso VII e artigo 842 caput do Decreto Estadual nº 23.430/74. A infração está tipificada no artigo 10, incisos I e IV da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 13/05/2019

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 06 de maio de 2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0801

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 33539/2016

Autuado: FERNANDA SIPPEL CESTARIA

CNPJ ou CPF: 07.957.089/0001-28

Data da Autuação: 12/12/2016

Localidade: Rua Bento Gonçalves, nº 1230, bairro Centro

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 526 caput, parágrafo único e Art.527 incisos I, II, III, IV, VI, VII, VIII, e IX do Decreto Estadual nº 23.430 de 24/10/1974 e RESOLUÇÃO - RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. A infração está tipificada no art. 10, incisos IV da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 14/05/2019

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 06 de junho de 2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0801

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 25284/2016

Autuado: Germany Restaurante

CNPJ ou CPF: 07.340.662/0001-50

Data da Autuação: 08/09/2016

Localidade: Rua Coronel Júlio May, 351, Bairro centro Lajeado-RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 350, inciso III do Decreto estadual 23.430/74 e item 9.19, item 9.1 e item 9.2 do anexo I da Portaria nº 78/09. As infrações estão tipificadas no Artigo 10 inciso IV da Lei Federal 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 14/05/2019

Penalidade Imposta: Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Lajeado, 06 de junho de 2019